



COMPANHIA ABERTA
CNPJ 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251,
Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará

Demonstrações Contábeis pela Legislação Societária Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
	2009	2008
1 - RECEITAS	361.530	340.730
Intermediação Financeira	332.217	310.289
Prestação de Serviços	25.395	28.630
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Reversão	(8.422)	(7.567)
Outras	12.340	9.378
2 - DESPESAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(87.763)	(125.505)
Captação	(84.218)	(107.108)
Câmbio	(9)	-
Títulos e Valores Mobiliários	(3.536)	(18.397)
3 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(88.402)	(65.869)
Materiais, Energia e Outros	(7.234)	(6.468)
Serviços de Terceiros	(70.257)	(52.524)
Perda/Recuperação de Valores Ativos	(10.911)	(6.877)
4 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)	185.365	149.356
5 - RETENÇÕES	(5.929)	(5.438)
Amortização	(303)	(91)
Depreciação	(5.626)	(5.347)
6 - VALOR ADIC. LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	179.436	143.918
7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	179.436	143.918
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1 - Pessoal	81.977	71.691
Remuneração Direta	52.657	47.943
Benefícios	25.650	20.601
FGTS	3.670	3.147
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	52.099	(7.527)
Federais	50.537	(9.377)
Estaduais	13	2
Municipais	1.549	1.848
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	1.665	1.358
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	43.695	78.397
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	21.848	21.951
Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício	21.847	56.446

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	2009	2008
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	43.695	78.397
Ajustado Por:		
Depreciação/Amortização	6.303	5.438
Provisão p/ Perda de Investimento	7	-
Lucro Líquido Ajustado	50.005	83.835
Varição de Ativos e Obrigações		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(32.082)	123.890
Títulos e Valores Mobiliários	(18.056)	(15.223)
Relações Interfinanceiras/Interdependências	(7.920)	(45.990)
Operações de Crédito	(162.815)	(160.404)
Outros Créditos	4.326	(39.777)
Outros Valores e Bens	(161)	(848)
Outras Obrigações	11.216	14.674
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	(205.492)	(123.678)
Atividades de Investimento		
Alienação de Bens Não de Uso Próprio	165	942
Alienação de Imobilizado de Uso	550	1.942
Aquisição de Bens Não de Uso Próprio	(340)	(328)
Aquisição de Imobilizado de Uso	(13.095)	(7.386)
Aplicação no Intangível	(2.634)	(184)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimento	(15.354)	(5.014)
Atividades de Financiamento		
Depósitos	164.715	76.132
Obrigações por Operações Compromissadas	27.698	(11.044)
Recursos de Emissão de Títulos	-	(5.508)
Relações Interfinanceiras/Interdependências	(517)	(1.678)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos ou Provisionados	(11.240)	(21.951)
Recursos para Aumento de Capital	-	16.484
Caixa Líquido Proveniente de Atividades de Financiamentos	180.656	52.435
Disponibilidade Líquida de Caixa	9.815	7.578
Modificações em Disponibilidades Líquidas		
Início do Período	45.847	38.269
Fim do Período	55.662	45.847
Varição Líquida das Disponibilidades	9.815	7.578

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Estado do Pará. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas em moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

3.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da Demonstração do Fluxo de Caixa, o valor de caixa e equivalentes de caixa é composto por disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento das operações, na data de aquisição, seja igual ou inferior a noventa dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor e limites.

3.3. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.4. Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, do Banco Central do Brasil, que estabelecem os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira em:

a) Títulos para negociação - adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

b) Títulos disponíveis para venda - que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do Patrimônio, deduzido dos efeitos tributários; e

c) Títulos mantidos até o vencimento - adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi de-

finido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

3.5. Instrumentos Financeiros e Derivativos

Os instrumentos financeiros e derivativos são registrados na data da aquisição, de acordo com a intenção da Administração, levando-se em conta a finalidade de proteção contra riscos (hedge) ou não, conforme Circular nº 3.082/2002, do Banco Central do Brasil.

As operações com instrumentos financeiros efetuados em negociação associada à operação de captação de recursos, com o mesmo prazo de vencimento e com a mesma contraparte da operação associada, não são ajustadas a mercado, conforme Circular nº 3.150, de 11.09.2002, do Banco Central do Brasil.

3.6. Relações Interfinanceiras

Os créditos junto ao FCVS, decorrentes de saldos residuais e/ou quitações antecipadas de financiamentos imobiliários com desconto, são registrados pelo valor nominal atualizado pelos rendimentos até a data do balanço e ajustados por provisão para perdas por negativa total ou parcial dos créditos por parte do FCVS. Os créditos são mantidos ao seu valor nominal atualizado, dada a intenção, por parte da Administração, de manter até seu vencimento os títulos CVS a que esses créditos serão convertidos.

3.7. Operações de Crédito

Constituídas, basicamente, de empréstimos e financiamentos com operações efetuadas com taxas pré e pós-fixadas. Encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações, e são classificadas observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 60º dia é contabilizada em rendas de operações de crédito, e a partir do 60º dia em rendas a apropriar. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos, observado que, se vencidas há mais de 60 dias, as rendas somente são reconhecidas se efetivamente recebidas.

3.8. Outros Valores e Bens

Composto basicamente por Bens Não de Uso Próprio, correspondentes a imóveis disponíveis para venda, classificados como bens recebidos em dação de pagamento, os quais são ajustados a valor de mercado através da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes. É mantida provisão para desvalorização de 50% do valor de registro; e Despesas Antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

3.9. Ativo Permanente

Os Investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, e são ajustados a valor de mercado através da constituição de provisão, de acordo com as